



Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e seis
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho
4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
5 **Miranda**, contando com a participação do Vice-presidente do Consuni, o Vice-reitor,
6 Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-reitores e/ou representantes: **Vanessa**
7 **Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio**
8 **Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline**
9 **Fritsch** (PROAD), **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP) e **Cláudio José**
10 **Oliveira dos Reis** (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida**
11 **(CMBJL)**, **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Rafael da Conceição Simões**
12 **(CCBS)**, **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB);
13 **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); dos Representantes
14 dos Técnico-administrativos em Educação: **Jarine Barboza Rocha Mensch** e **Keila**
15 **Ferreira Gomes**; da Representante Docente de Centro: **Luci Ferreira Ribeiro** (CCBS);
16 dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Lorena Braga de**
17 **Souza**; e do Representante da Sociedade Civil: **Weliton dos Reis Santos**; para tratarem
18 da seguinte pauta: **1) Apreciação de proposta de regulamentação sobre exigência de**
19 **comprovação de vacinação para Covid-19, para o desenvolvimento de atividades**
20 **presenciais a serem realizadas nas dependências da UFOB, Processo:**
21 **23520.009926/2021-20, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda –**
22 **Presidente do Consuni; 2) Apreciação de proposta de revisão de critérios de**
23 **definição das atividades acadêmicas presenciais por fase, constantes do Plano de**
24 **Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, Processo: 23520.009926/2021-20,**
25 **Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** Havendo *quórum*, o **Magnífico**
26 **Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**,
27 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
28 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 37ª Reunião
29 Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Justificou a convocação
30 extraordinária dada a necessidade de discussão de ajustes no processo de retomada das
31 atividades acadêmicas antes do início do semestre. Informou que houve, desde dezembro,
32 significativas mudanças no quadro da pandemia e a necessidade de ações estratégicas de
33 segurança para o retorno as atividades Institucionais. Que já existem algumas ações sendo
34 tomadas tanto pela Instituição quanto pela Rede Federal, que irão dar algumas garantias
35 de segurança. Mencionou reunião conjunta da Reitoria com o GT-Covid-19 e instâncias
36 administrativas da UFOB, onde foram apontados itens a serem discutidos pelo Consuni,
37 como também foram encaminhados documentos solicitando e justificando as alterações.
38 Que os pontos principais a serem tratados na reunião foram encaminhados como pontos
39 de pauta. Informou que todos os Conselheiros receberam as propostas encaminhadas



40 através do Processo 23520.009926/2021-20 pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação
41 Superior. Passou então à discussão do primeiro ponto de pauta. **1) Apreciação de**
42 **proposta de regulamentação sobre exigência de comprovação de vacinação para**
43 **Covid19, para o desenvolvimento de atividades presenciais a serem realizadas nas**
44 **dependências da UFOB, Processo: 23520.009926/2021-20, Relator: Conselheiro**
45 **Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** Fez um apanhado em linhas
46 gerais sobre a proposta, que tomou por base os critérios adotados e recomendados pela
47 Rede Federal sobre a exigência do passaporte de vacinação para ingresso às atividades
48 presenciais. Registrou que ações conjuntas que possam minimizar a contaminação pelo
49 vírus seriam responsabilidade da Instituição. Deste modo, foram pensadas três vertentes
50 para a possibilidade de exigência do passaporte vacinal: i) colocando como padrão a
51 exigência da vacinação, mas não cerceando o direito de outras pessoas, sendo necessária
52 a criação de algumas regras; ii) existência de pessoas que já completaram o ciclo vacinal;
53 e, iii) outras pessoas que não se vacinaram ou por que não quiseram ou por recomendação
54 médica. Inferiu que a UFOB poderia dar uma boa segurança para a comunidade abrindo
55 a possibilidade de apresentação de laudo de não contaminação. Que a mudança de cenário
56 quanto à contaminação pelo Covid-19 ainda era um pouco preocupante. Passou então à
57 leitura da proposta de resolução e justificou algumas das proposições presentes na mesma.
58 Finalizada a leitura franqueou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O
59 conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a todos e registrou que a proposição era muito
60 bem-vinda à Comunidade. Declarou que nos últimos dois anos a Universidade vem
61 enfrentando muitas adversidades, tanto em papel social quanto em demandas acadêmicas,
62 que tem sido muito desafiadoras. Afirmou que o único caminho para sair da pandemia e
63 voltar à normalidade seria a vacinação, importante para a segurança da comunidade
64 acadêmica. O conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e lembrou que foi
65 discutido pela Comissão que elaborou o Plano de Retomada a necessidade da
66 comprovação vacinal para acesso aos serviços da Instituição, porém, naquele momento
67 foram encontradas dificuldade de fazer esse controle. Consultou como seria feito o
68 controle do acesso aos espaços da Universidade e afirmou que seria coerente que a
69 Universidade fizesse a exigência da comprovação vacinal daqueles que podem
70 comprovar, e, dos que não podem comprovar, exigir a justificativa adequada. O
71 **Presidente Jacques Miranda** esclareceu que a decisão do Conselho irá nortear o
72 funcionamento da Universidade e as questões operacionais precisam ser viabilizadas
73 administrativamente. Que o acesso aos ambientes e equipamentos na Universidade serão
74 os momentos onde farão essa verificação. Afirmou que a matrícula era um fator
75 condicionante para participar das aulas e que quem busca serviços na Instituição também
76 deverá apresentar a comprovação vacinal, ou justificar a não vacinação pelas formas
77 definidas na resolução, o que será cobrado para atendimento interno. Que essas medidas
78 serão exercícios que a Universidade precisará realizar para dar suporte para ultrapassar
79 esse momento difícil. Que se trata de um esforço coletivo necessário para o combate.
80 Explicou que em termos operacionais a Universidade deverá apresentar um formulário
81 de orientação para que todos possam atualizar seus dados e apresentar documentação,
82 havendo casos em que o sigilo médico deverá ser preservado, o que não limita as medidas
83 de prevenção. Cientificou a todos que, atualmente, existem decisões federais e jurídicas



84 no sentido de exigência do comprovante de vacinação, o que facilita a tomada de decisão
85 pelo Conselho. O conselheiro **Antonio Oliveira** cumprimentou a todos e relatou que na
86 última reunião do Consuni ainda não se tinha ideia dos dados atuais de contaminação e,
87 como já tinham os dados sintetizados, a partir de formulário elaborado pela Pró-reitoria
88 de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis e pela Pró-reitoria de Pós-graduação e
89 Pesquisa, encaminhado aos estudantes para obtenção dos dados de vacinação, iria
90 apresentá-los aos conselheiros. Apresentou dados de pesquisa realizado com os
91 estudantes da UFOB sobre o quadro de vacinação: 25,9% (vinte e cinco inteiros e nove
92 décimos por cento) já foram diagnosticados com Covid-19; 88,9% (oitenta e oito inteiros
93 e nove décimos por cento) tomaram a 2ª dose; 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco
94 décimos por cento) tomaram a dose de reforço; 0,05% (cinco centésimos por cento) não
95 tomaram a vacina. Informou que a pesquisa não foi identificada e que o estudante não foi
96 consultado se não tomou nenhuma dose da vacina devido a alguma comorbidade.
97 Evidenciou que o número dos que responderam ao questionário e que tomaram a dose
98 única ou a segunda dose soma mais de 90% (noventa por cento) dos estudantes da
99 Instituição. Reforçou o pedido de que todos os estudantes respondam ao formulário para
100 se ter um real quadro da vacinação dentro da comunidade estudantil e solicitou aos
101 conselheiros estudantes a divulgação aos demais para complementação dos dados. O
102 conselheiro **Valdeilson Braga** cumprimentou a todos e destacou a importância da tomada
103 de decisão justamente porque algumas atividades presenciais são de extrema importância
104 e é preciso garantir a segurança da comunidade. Que era preciso intensificar as campanhas
105 para despertar a comunidade com relação à necessidade da imunização. Ressaltou que os
106 indicativos apresentados pelo conselheiro Antonio Oliveira eram importantes para se ter
107 ideia do nível da imunização. Concordou com a cobrança do passaporte vacinal, que por
108 sinal já vem sendo cobrado pelos órgãos governamentais e particulares em todo o país. O
109 conselheiro **Rafael Simões** considerou importante que a Universidade abrace a campanha
110 de vacinação. Informou que a cobrança do passaporte vacinal já vem sendo feita aos
111 estudantes de prática do CCBS para as diversas vacinas existentes, além de Covid-19
112 atualmente. Que não identificava problemas para essa cobrança que será feita apenas uma
113 vez a cada semestre. O conselheiro **Bruno Motta** aquiesceu à emissão da resolução.
114 Exaltou a importância dos dados apresentados pelo conselheiro Antonio Oliveira com
115 relação à cobertura vacinal da comunidade estudantil da UFOB. Sugeriu, para o art. 3º da
116 proposta, o exame de RP-PCR - Reação da Transcriptase Reversa Seguida pela Reação
117 em Cadeia da Polimerase (no inglês: Reverse Transcription Polymerase Chain Reaction)
118 que detecta a presença do vírus, e consultou qual seria a frequência dos exames, e para o
119 art. 2º sugeriu inserir após “esquema vacinal primário completo contra a Covid-19” a
120 expressão “1ª e 2ª dose ou dose única”. O conselheiro **Anderson Barbosa** consultou se
121 poderia vincular o formulário ao sistema de matrícula, com uma notificação para
122 incentivar a comunidade para preencher o formulário com ampliação do prazo para o
123 preenchimento, e o conselheiro **Jairo Torres** consultou qual deveria ser o
124 posicionamento do gestor no caso de servidores que não apresentarem comprovante de
125 vacinação ou laudo médico indicando a impossibilidade de ser vacinado. O **Presidente**
126 **Jacques Miranda** informou que todo servidor era obrigado por lei à atualização cadastral
127 e que teriam que verificar a adequação e condicionante para trabalho não presencial, que



128 terão que ser avaliados caso a caso. Em ralação às exceções criadas por meio da instrução
129 normativa, são poucos os casos dentro da UFOB que são enquadrados para dispensa de
130 vacinação e serviço remoto. Que em último grau haveria um espaço de comunicação e
131 oportunidade de buscar soluções. Acolheu a solicitação do conselheiro Anderson Barbosa
132 de ampliação de prazo para preenchimento do formulário. Sobre o exame sugerido pelo
133 conselheiro Bruno Motta, informou que existem outros exames possíveis de acolhimento,
134 também utilizados para liberar acesso em aeroportos, e que seria uma questão de natureza
135 técnica para ver qual o exame seria mais adequado. Afirmou que a ciência estava
136 evoluindo e poderia trazer novas soluções nos próximos meses com melhoramento do
137 cenário. Em seguida, o conselheiro **Bruno Motta** sugeriu consulta ao GT-Covid para
138 definição do teste a ser utilizado, dependendo dos ciclos e períodos distintos. Sugeriu
139 ainda a alteração do art. 2º para incluir a expressão “exceto a dose de reforço”. Após
140 contribuições dos conselheiros **Valdeilson Braga** e **Jairo Torres**, para não haver dúvidas
141 em relação à solicitação do conselheiro Bruno Motta, sugeriram incluir a definição: 2ª
142 dose (ou dose única), o que foi acolhido pelos demais conselheiro e pelo Presidente,
143 passado o art. 2º à seguinte redação: “Art. 2º Os servidores(as) públicos(as) efetivos(as)
144 e temporários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e prestadores(as) de serviços,
145 estagiários(as), estudantes e participantes de projetos de pesquisa e extensão deverão
146 comprovar, por meio de formulário específico de atualização cadastral disponibilizado
147 pela Universidade, esquema vacinal primário completo contra a Covid-19, segundo o
148 programa de imunização do estado da Bahia e o calendário da prefeitura municipal de
149 domicílio, atestando a dose única ou 2ª dose”. Dando continuidade às discussões, o
150 conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu incluir no art. 5º as categorias citadas no art. 2º,
151 para reforçar quem seriam os responsáveis pelo repasse dos dados, o que foi acolhido
152 pelos conselheiros e pelo Presidente. O art. passou à seguinte redação: “Art. 5º Os dados
153 cadastrais atualizados serão repassados às direções das unidades acadêmicas e chefias de
154 setores, a partir da coleta realizada junto aos servidores(as) públicos(as) efetivos(as) e
155 temporários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e prestadores(as) de serviços,
156 estagiários(as), estudantes e participantes de projetos de pesquisa e extensão, conforme o
157 vínculo institucional existente, para o adequado cumprimento da norma”. Em seguida, o
158 **Presidente do Conselho** leu sugestão encaminhada pelo “chat” do Youtube: “Willgens
159 Jefferson Coelho e Silva: Favor considerar PRF Jacques quem queira tomar 3 dose para
160 se sentir apto em voltar ao presencial”. Considerou importante a preocupação de se
161 considerar aquele que queira tomar a terceira dose para se sentir mais apto ao retorno.
162 Para fins de encaminhamento, considerando o consenso e concordância pelos
163 Conselheiros, utilizar do instrumento proposto para garantir a segurança da comunidade
164 e dar plenas condições para o avanço das atividades presenciais. Quanto ao retorno cem
165 por cento presencial, esclareceu que todos os esforços demonstrados à comunidade são
166 pelo retorno à presencialidade de maneira segura para todos, o que exige prazos para
167 adequações e efetivação. Que a Instituição caminha no sentido da aprovação da
168 regulamentação da exigência de comprovante vacinal permitindo a utilização de outros
169 instrumentos que assegurem as liberdades atreladas ao direito coletivo dentro da
170 comunidade. Consultou se havia mais alguma dúvida ou manifestação. Não havendo, o
171 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta de regulamentação**



172 sobre exigência de comprovação de vacinação para Covid-19, para o
173 desenvolvimento de atividades presenciais a serem realizadas nas dependências da
174 UFOB, Processo: 23520.009926/2021-20, acolhidas as contribuições aprovadas pelos
175 Conselheiros, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o
176 Presidente do Conselho passou a palavra à Relatora para dar início à apresentação do
177 segundo ponto de pauta. 2) **Apreciação de proposta de revisão de critérios de definição**
178 **das atividades acadêmicas presenciais por fase, constantes do Plano de Retomada**
179 **das Atividades Acadêmicas Presenciais, Processo: 23520.009926/2021-20, Relatora:**
180 **Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** Com a palavra, a conselheira Relatora
181 **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e rememorou os pontos discutidos em reunião
182 conjunta com o GT-Covid e unidades acadêmicas sobre os encaminhamentos para ajustes
183 ao Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas (critérios de mudanças de fase), e
184 apontamento da Pró-reitoria de Graduação com relação à adequação necessária do Plano
185 de Retomada frente às excepcionalidades legais propostas tanto pelo Ministério da
186 Educação – MEC, quanto pelo Conselho Nacional de Educação para o contexto que
187 estamos vivenciando. Apresentou dados sobre a legislação e sobre a incorporação de
188 algumas atividades de forma presencial. Fez apresentação dos critérios e indicadores
189 utilizados na Fase 1 do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas da UFOB.
190 Informou que no Plano de Retomada faltou ser incluída a possibilidade de se ter
191 atividades acadêmicas presenciais ainda na Fase 1, e que a proposição considera que o
192 Plano de Retomada é feito de forma gradual. Apresentou o texto atual do Plano com as
193 atividades permitidas na Fase 1: Atividades permitidas em cada Fase - Fase 1 – Risco
194 elevado: Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais
195 que não podem ser realizadas de forma remota; Todos os componentes curriculares
196 teóricos, assim como os componentes curriculares teórico-práticos e práticos, com
197 possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais,
198 devem ser ofertados em formato remoto; Possibilidade de desmembramento de
199 componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes
200 práticos, com oferta remota dos componentes teóricos; Suspensão das atividades
201 presenciais de pesquisa e de extensão; Todas as atividades administrativas devem ser
202 realizadas de forma remota. Em seguida apresentou o novo texto proposto com as
203 atividades permitidas na Fase 1: Atividades permitidas em cada Fase - Fase 1 – Risco
204 elevado: Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais
205 que não podem ser realizadas de forma remota; Todos os componentes curriculares sem
206 possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais,
207 podem ser ofertados em formato presencial; Possibilidade de desmembramento de
208 componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes
209 práticos, com oferta remota dos componentes teóricos, caso não seja possível a oferta da
210 carga horária prática, considerando a taxa de ocupação do campus; Prioridade para oferta
211 presencial das atividades e componentes curriculares destinados aos estudantes
212 concluintes; É permitida a realização de Estágios da área de saúde de forma presencial; É
213 facultado a realização dos estágios supervisionados dos demais cursos em formato
214 remoto; Atividades de pesquisa atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços
215 permitida na fase e o Plano de Biossegurança; Atividades de extensão continuam no



216 formato remoto, com exceção das atividades extensionistas relacionadas ao combate à
217 pandemia; Atividades laboratoriais presenciais para os trabalhadores diretamente
218 envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem
219 atividades essenciais. Em seguida, apresentou proposta da Comissão para os “Critérios
220 para mudança de fase”. Sugeriu adicionar um texto para definição do marco inicial, com
221 a seguinte proposição: “A *fase inicial* será definida a partir do cumprimento de, pelo
222 menos, 3 INDICADORES NA MESMA FASE. Em caso de apenas 2 indicadores na
223 mesma fase, será considerada a mais frequente. No caso de cada indicador definir por
224 uma fase diferente, será considerada a fase 2: Risco Moderado”. Sugeriu ainda a alteração
225 nos critérios para mudança de fase, no tópico que define quando ocorrerá o avanço de
226 uma fase para outra: Onde se lê: “4 Indicadores estejam com valores dentro da faixa
227 estabelecida para a próxima fase”; Leia-se: “pelo menos 3 Indicadores estejam com
228 valores dentro da faixa estabelecida para a próxima fase”. Apresentou também alteração
229 referente ao retrocesso entre as fases: Onde se lê: “O retrocesso de fase pode ser imediato
230 quando qualquer um dos indicadores atingirem valores que estejam dentro das faixas
231 estabelecidas para as fases anteriores ou haja indicação de legislação vigente”. Leia-se:
232 “O retrocesso de fase pode ser imediato quando mais de um dos indicadores atingirem
233 valores que estejam dentro das faixas estabelecidas para as fases anteriores ou haja
234 indicação de legislação vigente”. E para complementar, a comissão sugeriu em seguida
235 ao texto alterado, adicionar o seguinte texto: “O avanço de fase ou retrocesso não
236 necessita ocorrer gradualmente”. O conselheiro **Rafael Simões** complementou que a
237 motivação da discussão e proposta de revisitação dos critérios do Plano de Retomada se
238 deu em razão da mudança epidemiológica, com a chegada de nova variante, com
239 potencial de contaminação muito grande, mas também considerando o avanço na
240 vacinação que permitiu menor número de casos internados e graves. Com a palavra, o
241 **Presidente** fez considerações a respeito dos impactos das taxas de ocupação das turmas
242 e dos vários requisitos de fases definidos, havendo as adequações necessárias. Asseverou
243 que o próximo semestre será muito importante e ainda de readaptação das rotinas, e que
244 tende a se modificar ao longo do período, trazendo impactos ao cotidiano da
245 Universidade. O conselheiro **Bruno Motta** manifestou preocupação da Comunidade
246 Acadêmica do Centro de Luís Eduardo Magalhães em relação à alteração dos horários,
247 dados os prazos definidos em agenda acadêmica. Que dependendo dos matriculados de
248 cada turma pode haver problemas de adequação dos espaços e quanto aos prazos da
249 agenda acadêmica. Em resposta, o **Presidente do Conselho** esclareceu que os prazos da
250 agenda são definidos pela CEAA e que seria necessária uma motivação para alguma
251 alteração da agenda aprovada, mas alertou que alterações acarretam novos problemas no
252 processamento do sistema e que os Centros necessitavam fazer um esforço para as
253 adaptações possíveis. Sobre a alteração proposta pela comissão, o **Presidente Jacques**
254 **Miranda** chamou a atenção para a mudança de fase antes condicionada a quatro
255 indicadores e agora com a alteração para pelo menos três. Que a forma do planejamento
256 deverá ser pensada de acordo com as especificidades de cada unidade acadêmica. Que o
257 Plano permite uma tomada de decisão mais rápida e mais efetiva comparado ao cenário
258 que foi vivenciado em 2020. Esclareceu que mudanças posteriores podem ser necessárias
259 e que a partir das alterações a serem aprovadas serão retirados dados dinâmicos de



260 monitoramento para possíveis ajustes. A conselheira **Adma Lacerda**, em atenção ao
261 questionamento do conselheiro Bruno Motta, informou que a Pró-reitoria de Graduação
262 juntamente com a Secretaria Acadêmica lançou Instrução Normativa conjunta, que prevê
263 que se houver modificações posteriores ao período da matrícula haverá a possibilidade de
264 abertura de turmas extras, ao que o conselheiro agradeceu. Os conselheiros **Tony**
265 **Almeida, Rafael Simões, Valdeilson Braga e Rubio Ferreira** fizeram alguns
266 questionamentos e apontamentos sobre os reflexos da proposta: i) se aprovando a
267 alteração de três para quatro indicadores estaria vinculado ao plano de vacinação, ou se
268 só quando completar a vacinação que irá mudar; ii) divulgação pelo GT-Covid da fase
269 que estamos e os efeitos do plano; iii) necessidade de mudança nos critérios para o
270 desenvolvimento das atividades. O **Presidente** sugeriu concluir a pauta para alteração do
271 Plano e que as questões de natureza operacionais fossem tratadas na Câmara ou no âmbito
272 administrativo, ao que todos aquiesceram. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições,
273 **o Senhor Presidente Jacques Miranda submeteu ao regime de votação a Proposta**
274 **de revisão de critérios de definição das atividades acadêmicas presenciais por fase,**
275 **constantemente do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, Processo:**
276 **23520.009926/2021-20, que foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu a
277 todos pela participação e contribuições nas discussões. Às dezesseis horas e sete minutos,
278 o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 37ª Reunião
279 Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e
280 nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos
281 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos
282 os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
283 formato digital. Barreiras, 04 de fevereiro de 2022. Ata aprovada na 33ª Reunião
284 Ordinária do Consuni, realizada no dia 08 de setembro de 2022.